



## Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.780, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

*Dispõe sobre a denominação de Rua Luciano Dias de Andrade a logradouro público desta cidade.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Luciano Dias de Andrade a atual Rua J, Código de Logradouro 00712-5, do Bairro Shangri-lá, que tem início na Rua G e término na Rua H, que não possui denominação oficial instituída em Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 16 de dezembro de 1997.

  
NARCISO PAULO MICHELLI  
Prefeito de Ubá